

## **Parecer Orientativo nº 131/2005 - CEE/MS**

### ***Parecer Orientativo para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.***

*Temos o direito de sermos iguais sempre que as diferenças nos inferiorizam; temos o direito de sermos diferentes sempre que a igualdade nos descaracterize.*

*Boaventura de Souza Santos*

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas funções, normativa, deliberativa e consultiva, em conformidade com a Lei nº 10.639/03, que acrescentou ao art. 26 o art. 26 A e ao art. 79 o art. 79 B à Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases, regulamentada pelo Parecer CNE/CP nº 003/2004, de 10/03/2004 e Resolução CNE nº 1, de 17 de junho de 2004, que estabelecem a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica; aos art. 206, 210, 215, 216; § 1º do art. 242, da Constituição Federal, bem como, ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001; o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul - Lei nº 2.791, de 30 de dezembro de 2003 e a Lei nº 2.787, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Ensino de MS, apresenta por meio deste Parecer, os procedimentos e orientações para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, nas instituições públicas e particulares de ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que oferecem a Educação Básica e suas modalidades e o Ensino Superior.

O Brasil apresenta diversidade étnico-racial<sup>1</sup> decorrente da formação populacional de descendentes africanos, indígenas, europeus e asiáticos que, no percurso histórico, foi marcada pela supervalorização do elemento europeu em detrimento dos valores de outros grupos, levando-os à desigualdade no tratamento e na ocupação de espaços na sociedade.

O mito da democracia racial, onde se acredita que haja uma igualdade de direitos e oportunidades para todos, estabelece no imaginário coletivo a idéia de que em nosso país as chamadas três raças convivem harmoniosamente sem nenhum conflito. O que, segundo GOMES (1995, p.62),

[...] objetiva escamotear o real, produzir o ilusório, negar a história e transformá-la em natureza. Instrumento formal da ideologia, o mito é um efeito social que pode entender-se como resultante da convergência de determinações econômico-político-ideológicas e psíquicas. Enquanto produto econômico-político-ideológico, o mito é um conjunto de representações de dominação e doutrinação.

O mito da democracia racial difundida no Brasil por intelectuais da elite e pelo próprio Estado que afirmava ser este um país racialmente integrado e pacificado, disseminando para o resto do mundo uma imagem equivocada das

---

<sup>1</sup> Utilizar-se-á esta terminologia, apesar da discussão sobre a inexistência de raças do ponto de vista biológico, em virtude de que sociologicamente ainda se verifica estudos com essa afirmação e este é o termo usado nas normas nacionais que subsidiam o presente Parecer.

relações raciais, ocultando-se nessa idéia as desigualdades marcadas pelo preconceito e discriminação.

A exemplo de Gilberto Freyre, expressão na literatura nacional, defensor das idéias que deram origem ao mito da democracia racial, destacando o papel benéfico da mobilidade e da miscibilidade portuguesa, que para ele, longe de ser um processo de violação, principalmente para mulheres negras e indígenas, apresenta tal fato como natural e prazeroso.

Quanto a miscibilidade, nenhum povo colonizador, dos modernos, excedeu ou sequer igualou nesse ponto aos portugueses. Foi misturando-se gostosamente com mulheres de cor logo ao primeiro contato e multiplicando-se em filhos mestiços que uns milhares apenas de machos atrevidos conseguiram firmar-se na posse de terras vastíssimas e competir com povos grandes e numerosos na extensão de domínio colonial e na eficácia de ação colonizadora. A miscibilidade, mais do que a mobilidade, foi o processo pelo qual os portugueses compensaram-se da deficiência em massa ou volume humano para a colonização em larga escala e sobre áreas extensíssimas. (FREYRE, 2004, p.70) (grifo nosso).

Em resposta, o movimento negro propôs montar um argumento que denunciasse esse mito e evidenciasse a sua nefasta conseqüência: a discriminação étnico-racial que se configura como uma das principais razões para as péssimas condições de vida da população negra. Nesse sentido, a obra Casa Grande e Senzala precisa ser questionada e Rosa Dias (1997, p.26) nos auxilia nessa opção quando infere que Freyre sempre representou os grupos oligárquicos.

Freyre nesse trabalho procura compreender e explicar o papel do negro na sociedade como sujeito, bem como, as relações que se estabelecem com ele, o espaço que ocupa e suas diferenças em comparação às sociedades européias já capitalistas. É evidente que a produção de Freyre precisa ser compreendida a partir de sua inicialização na sociedade brasileira. Era filho da oligarquia nordestina, seus estudos serviram como mote ideológico para amenizar o tratamento dado por essa elite a seus escravos, bem como salvar a composição étnica brasileira da idéia negativista defendida por outros estudiosos da época.

“O argumento estabilizado por Gilberto Freyre ainda não foi suficientemente desmascarado” (Carvalho, 2005, p.96). Pode-se observar que, acerca da ideologia freyriana, é nítido que os discursos celebraram a mestiçagem e silenciaram sobre o abandono dos negros no que tange à moradia, saúde, emprego e os baixos índices de escolaridade, enquanto explicitam e reforçam os privilégios de grupos mandatários da sociedade.

Entende-se, portanto, que obras produzidas nesse período, tinham como referência o pensamento da elite dominante, o que representa uma versão da história que consolida uma cultura de exclusão por meio do mito da democracia racial, que continua presente no interior da escola.

O mito da democracia racial torna a questão da mestiçagem bastante complexa, na medida em que se confunde com identidade racial<sup>2</sup>, e parafraseando Gomes (1995, p.129) os negros “[...] ao não se identificarem enquanto negros, apelam para a mestiçagem e são socialmente respaldados pela ideologia do branqueamento, [...] que encontra nos traços fenótipos o estigma de pertencerem à raça negra”.

Não podemos negar que a mistura de raças (ou a mestiçagem) constitui uma marca de nossa construção histórica, não só em questões de

---

<sup>2</sup> A identidade só pode ser usada no plano do discurso e aparece como um recurso para a criação de um **nós** coletivo – nós índios, nós mulheres negras, nós negros, nós homossexuais, nós professores. (NOVAES, 1993).

ordem cultural e econômica, mas, até política. Contraditoriamente, a marca da hereditariedade da raça negra gera o que Queiroz (2001) denominou de “status da cor” que se torna fator de exclusão de alguns sujeitos, dificultando a sua inclusão sócio econômica.

Serão discutidos a seguir alguns conceitos de raça e etnia. Ressalta-se que estes conceitos serão utilizados como subsídios para a discussão a ser feita neste Parecer. Eventualmente utilizar-se-á o termo étnico-racial, o que pode parecer contraditório, no entanto, pode-se observar pelos conceitos apresentados que do ponto de vista biológico não existem raças, por outro lado, não se pode desconsiderar o termo raça construído social e culturalmente, enquanto não se reverter as enormes desigualdades sociais decorrentes do racismo e da discriminação racial, existente no Brasil.

A biologia define raça como agrupamento de indivíduos com as mesmas características genéticas. Valente (1987, p. 63), expressa como sendo o “Conjunto de indivíduos com características biológicas semelhantes, geralmente transmitidas de pai para filho (hereditárias). Costumam ser consideradas características raciais: cor da pele, altura, tipo de cabelo”, por outro lado, os estudos mais recentes de decodificação do genoma humano descartam a possibilidade de raças entre os humanos.

O conceito de raça estende-se, ainda, a grupos com características genéticas diferentes, o que não foi constatado nos humanos. Se existe uma semelhança genética, insistir na existência de raças distintas entre os humanos torna-se um argumento desprovido de validade científica. Tendo em vista que as características externas como cor da pele, altura, tipo de cabelo, usados durante séculos como elementos classificatórios de raça, são refutados pelos estudos genéticos, desenvolvidos a partir do século XX e que continuam sendo realizados no século XXI. Não existem raças entre os humanos, o que existe é a raça humana.

Os grupos humanos atuais pertencem à mesma raça justamente porque jamais estiveram separados por períodos que fossem suficientemente longos para permitir que uma diferenciação genética significativa pudesse produzir-se. Nesse sentido pode-se afirmar que não há subespécies ou raças humanas, seja qual for a cor dos olhos e da pele, as proporções corporais, a textura dos cabelos, etc, pertencemos todos a mesma espécie, a mesma raça, a mesma humanidade. (BORGES, 2002, p. 62) (grifo nosso).

Como pode ser observado até aqui, a formulação da idéia de raça passa por definições em vários campos do conhecimento em que a explicação biológica refuta uma definição pré-concebida de que o grupo humano se constitui de quatro raças: branca, amarela, vermelha e negra. “Diga-se raça humana, diz-se todo o homem” (MARTINS, 1983). O que temos é a raça humana e esta divide-se em agrupamentos étnicos, determinados por fatores políticos, econômicos e ideológicos que constroem a divisão “racial” e a chamada superioridade e supremacia de alguns grupos.

Valente (1987, p. 62) optou por definir etnia da seguinte maneira: “Grupo biológico e culturalmente homogêneo. Procura substituir o conceito de raça, que é carregado de preconceitos”. Referendamos esta conceituação por considerarmos que a definição tradicional de raça limita qualquer discussão que envolve a construção histórica e cultural de um povo.

E a mesma autora em escritos mais recentes explicita que o conceito de raça ou superioridade racial foi forjado no século XIX. Em função disso não desconsideramos o uso do termo raça em razão de que o conceito embora

superado pela ciência<sup>3</sup>, ainda é um dos aspectos mais significativo do processo de identificação e etnicidade, e importante para os que classificam e os que são classificados, é ainda um conceito analítico, um conceito político importante para as elaborações teóricas e, sobretudo, sintetizam a luta do movimento negro na superação do racismo. (VALENTE, 2003).

Cunha Junior (1998, p. 19), ao referir-se à idéia de que não existe raça entre os humanos, afirma que: “o enfoque amplo, apropriado e necessário é o da etnia. Neste articulam-se as lutas de classe, as particularidades de gênero, os processos da cultura e da história; e mais que o racismo não tem nada a ver com raça, é um processo amplo e combinado de dominação.” (grifo nosso).

O conceito de etnia não substitui o conceito de raça e, ao associá-los, não se quer torná-los imprecisos, ao contrário, queremos explicitar a articulação existente nas dominações de raça, de gênero e de classe social que operam nas fronteiras étnicas que são sociais, simbólicas e mutáveis.

Cunha Junior (1998) contribui para o tratamento que utilizaremos neste Parecer sobre raça e etnia. Considera-se que etnia não é raça e sim um conceito mais amplo, que propicia condições para explicar a diversidade humana. A concepção de etnia está intimamente relacionada com a configuração dos corpos, com a construção sócio-cultural dos seres humanos, sendo marcada pela violência simbólica da dominação, principalmente, de grupos étnicos que assumem o “status” de raça superior com base nas características externas como: cor da pele, formato corpóreo, tipo de olhos e cabelos, fazendo-nos ignorar os fatores geográficos, climáticos de cada espaço da esfera terrestre e, sobretudo, as construções históricas, sociais, culturais e econômicas.

Azevedo (1990, p.10-11), em seu Livro “Raça”, quando se refere a diferenças fenotípicas, justifica as diferenças próprias da raça negra, motivos constantes de discriminação e exclusão e geralmente representados de forma estereotipada. Afirma ainda que, para sobrevivência no clima da África, a constituição externa do corpo do negro precisou de pouco pêlo, nariz mais largo (respiração), pele escura (mais melanina) para proteger dos fortes raios solares e que cada grupo desenvolveu inteligência e raciocínio para vencer os confrontos com a natureza (cultura), porque era o principal obstáculo a ser vencido e entendido.

A sustentação do racismo está na suposição de superioridade de uma raça sobre a outra, da existência de uma super-raça, de uma raça pura, idéias estas que distanciam-se do suporte científico. É uma construção social, cultural, obtida a partir da visão eurocêntrica<sup>4</sup> do mundo, que tem como único modelo de correção o homem branco europeu em detrimento de todas as outras culturas.

O eurocentrismo nos remete à compreensão de que os povos desenvolveram uma relação desigual porque o elemento sociocultural europeu

---

<sup>3</sup> Sabemos que a ciência corroborou para construir uma identidade racial e o quanto suas elaborações estiveram a serviço de um racismo estrutural. Neste documento recorreremos às descobertas científicas para demonstrar que mesmo buscando argumentos de raças ou raça superior a própria ciência refuta esse argumento, levando-se a inferir que o racismo é mesmo um processo amplo e combinado de dominação.

<sup>4</sup> Princípio que define o padrão de cultura e conhecimento vindo do continente europeu, criando no imaginário coletivo que tudo para ser aceito e validado tem que se originar na Europa, o berço da civilização ocidental. Lê-se eurocentrismo entenda-se a combinação entre uma mentalidade conservadora, dominadora, machista e racista,

se sobrepôs aos demais, criando uma relação de dominação e subjugação, a qual denominamos racismo.

Para Borges, (2002, p. 48), [...] a palavra racismo designa um comportamento de hostilidade e menosprezo em relação a pessoas ou grupos humanos cujas características intelectuais ou morais, consideradas “inferiores”, estariam diretamente relacionadas a suas características ‘raciais’, isto é, físicas ou biológicas. (grifo nosso).

A idéia de superioridade de uma raça sobre outra, seja sob o argumento de cor, posição social ou outros, estabelece atitudes de racismo, preconceito e discriminação, que se reproduzem nos espaços sociais, especialmente na escola, onde há a necessidade de provar o seu valor, o que acaba por evidenciar essas relações de desigualdade.

Segundo Rufino (1984, p.19) o racismo é [...] “a suposição de que há raças e, em seguida, a caracterização biogenética de fenômenos puramente sociais e culturais, é também uma modalidade de dominação ou, antes uma maneira de justificar a dominação de um grupo sobre outro, inspirada nas diferenças fenotípicas da nossa espécie. Ignorância e interesses combinados, como se vê”.

Mais uma vez é possível verificar a utilização destas diferenças, seja biológica ou socialmente falando, para a dominação de um grupo sobre outro, onde a educação aparece como lugar privilegiado para a consolidação do tratamento desigual.

Os portugueses vieram ao Brasil como raça superior. Não trouxeram consigo, entretanto, nenhuma preocupação de valorizar o que existia, em termos de cultura e valores. Encetaram, assim, um massacre e a destruição do elemento cultural indígena e negro. Nisso a transmissão do conhecimento desempenhou um papel fundamental. (LUCKESI, 1989, p. 106).

No Brasil, os primeiros povos escravizados foram os índios. Seu declínio ocorreu, dentre outras causas, em função da oposição jesuítica ao processo de escravização dos índios, da redução da população em função das doenças transmitidas devido ao contato com a população branca, guerras e o genocídio. A questão da troca do trabalho indígena pelo negro, sob a argumentação de que o negro era dócil e aceitava com mansidão a condição de escravo e que os índios eram rebeldes e resistiam a escravização, não passa de uma frágil e falsa argumentação. Tanto os trabalhadores índios quanto os negros resistiram à dominação e à escravidão. A opção pela escravização do povo negro, oriundo do Continente Africano, foi mercadológica. O tráfico negreiro representava lucros para a coroa portuguesa, que passava por profunda crise do sistema capitalista mercantil.

Os negros começaram a ser trazidos para o Brasil em meados do século XVI, por meio do tráfico em navios negreiros, uma das mais lucrativas transações mercantilistas. Esses navios iam até a África aprisionavam os negros e os “empilhavam nos porões dos navios em péssimas condições de saúde e higiene, onde muitos adoeciam e morriam” (Valente, 1987).

Conforme estimativas mais aceitas (BORGES, 2002), o total de africanos desembarcados oscila entre 3,5 milhões e 4 milhões correspondendo, assim, a 38,8 % de todos os escravos negros do Novo Mundo (CNBB, 1988). Durante mais de 300 anos, a mão-de-obra escrava constituiu a principal força de trabalho no país e a base de toda a atividade econômica.

A escravidão<sup>5</sup> no Brasil tornou-se inviável economicamente, fazendo-se necessário buscar a história da escravidão no mundo. O mercantilismo<sup>6</sup> no Continente Americano, configurado pelo comércio de prata, ouro, fumo, açúcar, algodão e outros produtos coloniais teve como força motriz o capital comercial, resultando nos grandes descobrimentos marítimos.

De acordo com Ianni (1988, p.18):

[...] foi o capital comercial que gerou as formações sociais construídas nas colônias do Novo Mundo provocando dessa maneira uma intensa acumulação de capital nos países metropolitanos, em particular na Inglaterra. Devido à sua preeminência crescente no sistema mercantilista mundial, a Inglaterra pôde impor à Espanha, Portugal e outros países condições de comércio que aceleram a acumulação de capital em seu território. Acresce que sob o mercantilismo os lucros eram bastante elevados.

Dentro da lógica mercantilista, a colônia devia funcionar como economia complementar à da metrópole, por isso os europeus, por volta do século XV, particularmente os espanhóis e portugueses, anexaram novos territórios às suas conquistas; para isso, necessitaram de muita mão-de-obra para produzir “mercadorias” nessas terras conquistadas. A solução encontrada pelos colonizadores foi a de buscar no continente africano populações já habituadas ao trabalho sistemático e às tarefas da agricultura.

Os africanos, que foram trazidos para o Brasil, encontraram aqui trabalho duro, vimos que o escravo era o trabalhador fundamental de uma economia que exigia uma técnica muito complexa, pois não era apenas uma economia extrativa, mas uma agroindústria cuja diversificação interna do trabalho era bem acentuada. (MOURA, 1992, p. 19).

Os proprietários eram donos de grandes extensões de terra na colônia, cultivavam cana-de-açúcar, café e extraíam ouro e pau-brasil, mercadorias com alto valor comercial.

A condição aplicada a negros e negras africanas aqui no Brasil, era de “coisa”, “animais”, com uma jornada de 15 a 18 horas diárias sob o sol, chuva ou frio. Não eram considerados humanos, nem seres sociais; eram vendidos e trocados como “mercadorias”.

A relação entre escravizado e proprietário não era e não poderia ser harmoniosa porque um subjugava o outro ao seu domínio e, violentamente, inculcava-lhe a ideologia de que o homem branco, ou a raça era superior a todas as outras. Nessa relação de dominantes e dominados, os escravos eram explorados por todos os agentes do poder, isto é:

Na colônia, os escravos, simplesmente, geravam tributos para o rei e lucros para burguesia metropolitana e para os comerciantes da colônia, garantiam a honra e riqueza da nobreza e dos senhores, sustentavam o trabalho de catequização e expansão da fé realizada pela igreja. (Borges, 2002, p. 24)

Como conseqüência, houve a discriminação, a marginalização e a negação de direito à cidadania aos homens e mulheres descendentes de escravizados.

---

<sup>5</sup> Uma forma extrema de exploração do trabalho pela qual alguém transformava uma outra pessoa em propriedade. O escravo era, assim, reduzido a mero objeto, podendo ser comprado e vendido, emprestado ou alugado, como qualquer mercadoria ou como animal [...]. Manual da Campanha da Fraternidade-CNBB, 1988, p.44.

<sup>6</sup> “Conjunto de doutrinas que orientam a política econômica do capitalismo em sua fase mercantil, com finalidade de fortalecer e enriquecer o Estado pela acumulação de metais preciosos. Suas bases essenciais eram a balança comercial favorável, o monopólio, o protecionismo”. (QUEIROZ, 1987, p. 81)

A escravização do povo negro serviu de suporte ao desenvolvimento do capital no Brasil. Como se sabe, o capital opera pautado na exploração e no lucro, investindo na desumanização das pessoas. Os escravizados eram “coisas/ animais”, mercadorias e, em tais condições, tinham valor de uso e valor de troca<sup>7</sup>. Os africanos escravizados no Brasil eram mercadorias, submetidos à violenta dominação.

A partir de 1810, movimentos na Europa promoveram a abolição da escravatura nas colônias inglesas, aprovando um tratado, neste mesmo ano, que restringiu a ação dos navios negreiros portugueses às colônias de Portugal.

Motivados pelas transformações políticas e econômicas no continente europeu, surge no Brasil o Movimento Abolicionista que busca acabar com a escravidão negra, através de campanhas de libertação da escravatura, conquistando, assim, a promulgação de leis, como a Lei do Ventre Livre (1871); a Lei dos Sexagenários (1885); a Lei Áurea (1888). Todas elas bastante restritas, apenas estabelecendo que filhos de escravos não o seriam mais, os sexagenários estavam desobrigados do trabalho escravo e por último, declara-se à extinção da escravidão no Brasil, relegando os negros aos guetos, favelas e à fome.

A Lei Áurea, Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888, que declara extinta a escravidão, será citada na íntegra para exemplificar o tratamento dado a esta questão pelos dirigentes do Brasil à época:

A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Majestade o Imperador, o senhor D. Pedro II, faz saber a todos os súditos do Império que a Assembléia Geral decretou e Ela sancionou a Lei seguinte:

Art 1º - É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil.  
Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pelo teor da Lei depreende-se que a Nação brasileira, por meio da princesa Imperial Regente, legítima representante do poder instituído não expressou nenhum compromisso com o povo escravizado até então. As propostas defendidas pelos abolicionistas não foram consideradas, dentre elas, a reforma agrária, posto que todas as terras agrícolas já estavam ocupadas.

Este processo indica que o Estado não se responsabilizou ou implementou políticas públicas que pudessem garantir ao povo negro, agora “liberto”, as condições para a sua cidadania. As citadas leis, apesar de contribuírem para a extinção da escravidão no Brasil, não apontam caminhos e nem reconhecem a contribuição dos negros com a construção do Brasil, desobrigando o país de um compromisso com essa população, que se vê destituída de qualquer ação que lhes garanta algum direito, impedindo-os de retornar a sua terra natal, o Continente Africano, distante para alguns até mesmo do ponto de vista da identidade e por outro lado, de se tornarem cidadãos brasileiros.

Após a “libertação”, em 1888, aos trabalhadores negros sem escola, sem moradia, sem referência, restou como opção de sobrevivência o trabalho desqualificado, quando havia; ou seja, os negros ao se tornarem “livres” não tiveram qualquer tipo de ação ou política governamental que pudesse inserí-los socialmente no exercício pleno da cidadania. Portanto, está intrínseca a relação entre a má distribuição e redistribuição de renda, a desigualdade econômica, o racismo e a discriminação.

---

<sup>7</sup> Mercadoria: Forma elementar da produção burguesa é um objeto externo, uma coisa que, por suas propriedades, satisfaz necessidades humanas. A utilidade de uma coisa faz dela um valor de uso. O valor de troca inicia-se numa relação quantitativa, entre valores de uso de espécies diferentes. (Marx - O capital – Vol. I. 1º Livro – O processo de produção do Capital, p. 55-69. 16ª edição, 1998).

O enfrentamento e resistência a esta vergonhosa realidade social partiram dos próprios trabalhadores negros que, a partir da escravidão no Brasil, com coragem não se intimidaram, como revelaram os quilombos em toda parte no País, mas pouco foi divulgado pelos livros escolares.

Historicamente, desde o início da escravidão do povo negro no Brasil, foi o próprio Movimento Negro organizado que resistiu e norteou no País as discussões e ações concretas no sentido de promover denúncias e discussões sobre o processo de exclusão e os abusos.

O setor educacional eximiu-se de sua responsabilidade, não abordando a questão, a exceção foi a iniciativa de alguns estudiosos. A ausência nos Planos e Legislações Educacionais Nacionais é explícita. Se retroagirmos no tempo, verificaremos que na mídia, quando algum protagonista negro desempenhou alguma função, esta se restringia a tarefas elementares e desprestigiadas. Recorremos a Carvalho (2005) que expressa: “mesmo não existindo raças no sentido biológico do termo, a representação social da diferença é racializada fenotipicamente – basta olhar para a televisão, das novelas à publicidade”. Essa representação social se configura também no espaço escolar.

A educação constitui-se em uma criação e necessidade humana que segundo Brandão (1981, p. 65), é:

[...] atividade criadora, que visa a levar o ser humano a realizar as suas potencialidades físicas, morais, espirituais e intelectuais. Não se reduz à preparação para fins exclusivamente utilitários, como uma profissão, nem para desenvolvimento de características parciais da personalidade, como um dom artístico, mas abrange o homem integral, em todos os aspectos de seu corpo e alma, ou seja, em toda extensão de sua vida sensível, espiritual, intelectual, moral, individual, doméstica e social, para elevá-la, regulá-la e aperfeiçoá-la. É processo contínuo, que começa nas origens do ser humano e se estende até a morte.

A sociedade organiza a educação escolar e reproduz e reforça as relações nela existentes, o que não seria diferente nas questões étnico-raciais. A educação como um processo histórico não se reduz à escolarização. A sociedade se organiza em duas de suas dimensões: a universal e a singular, lembrando que uma não exclui a outra. Valente (2003, p. 63).

A educação, então, como campo privilegiado de consolidação das desigualdades e da dominação de uma cultura sobre outra, aprofunda as relações presentes na sociedade e no quesito étnico-racial. Pode-se ver nos dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o quanto a educação se torna excludente e homogeneizadora.

Os dados do IBGE<sup>8</sup> comprovam as afirmações e nos mostram a necessidade deste olhar diferenciado para as questões étnico-raciais, pois a população identificada como preta ou parda sempre aparece em desvantagem nos resultados das pesquisas.

#### 1. Analfabetismo Funcional

- Brasil:

Do universo de 27,3%, 20,2% são brancos e 72,5% são pretos e pardos.

- Região Centro-Oeste:

Do total de 25,9%, de analfabetos funcionais, 20,3% são brancos e 64,9% são pretos e pardos.

- Mato Grosso do Sul:

---

<sup>8</sup> Fonte: relatório do IBGE/2002. Síntese dos indicadores sociais p. 229 a 234

De 27,4% deste grupo, 22,8% são brancos e os pretos e pardos somam 67,3%.

## 2. Ensino Fundamental, Médio e Superior:

### 2.1 População Branca

- **Brasil:**

Os estudantes brancos de 15 a 17 anos de idade somam 4.227.223, sendo 35,1% no Ensino Fundamental, 59,8% no Ensino Médio e 0,6% no Superior.

- **Região Centro-Oeste:**

O total de alunos brancos nessas etapas de ensino é de 246.808 representando 40,7%, 57,9% e 0,5%, no Ensino Fundamental, Médio e Superior respectivamente.

- **Mato Grosso do Sul:**

No total de 51.405% de estudantes brancos, 36% estão no Ensino Fundamental, 62,7% no Ensino Médio e 0,6% no Superior.

### 2.2 População Preta e Parda

- **Brasil:**

Os estudantes pretos e pardos, na faixa etária de 15 a 17 anos de idade, totalizam 4.084.778, significando um percentual de 67,5% no Ensino Fundamental, 31,9% no Médio e 0,2% no Ensino Superior.

- **Região Centro-Oeste:**

Os estudantes pretos e pardos nesta região são em número de 320.673, representando um percentual de 60,9% no Ensino Fundamental, 38,2% no Médio e 0,4% no Ensino Superior.

- **Mato Grosso do Sul:**

Os estudantes pretos e pardos totalizam 40.231, isto é, 73% no Ensino Fundamental, 27 % no Ensino Médio e 0,0 % no Ensino Superior.

Como pode-se constatar, a população preta ou parda<sup>9</sup> aparece sempre com menor índice quando da presença na escola, especialmente nos níveis mais adiantados.

Por conseguinte, o papel da escola assume grandes proporções na tentativa de solução desta problemática, torna-se premente no processo de desconstrução da discriminação e do preconceito, por meio de práticas pedagógicas que representem a superação dessa situação, pois, o espaço escolar não pode desvincular-se da realidade, precisa ter junto à sociedade, um profundo comprometimento com as causas sociais e principalmente reconhecer a diversidade como fonte de enriquecimento das relações sociais, portanto fundamental para o crescimento da sociedade. Por isso:

[...]“a grande tarefa no campo da educação” há que ser o de busca de caminhos e métodos para rever o que se ensina e como se ensinam, nas escolas públicas e privadas, as questões que dizem respeito ao mundo da comunidade negra. A educação é campo com seqüelas profundas de racismo, para não dizer o veículo de comunicação da ideologia branca. (ROCHA, 1998, p.56)

Como diz Rocha (1998) faz-se necessário rever os currículos escolares, buscar caminhos e métodos para desconstruir estereótipos e preconceitos, ter “um olhar diferenciado”, “um olhar mais atento”, que possa realmente perceber as sutilezas do racismo, as suas diversas formas de manifestação e principalmente refletir e discutir as graves conseqüências que podem ter no

---

<sup>9</sup> Mantivemos a classificação pela cor segundo o IBGE. Pretos e pardos compreendendo que esses formam a população negra. Esse é entendimento do movimento negro e de muitos pesquisadores sobre o tema.

processo educativo e na formação dos indivíduos, tanto educandos, como educadores.

Para esta compreensão é preciso considerar as pesquisas sobre a história da escravidão e do tratamento dado aos negros no Brasil que hoje, segundo a literatura, felizmente, é ampla, o que pode ser observado nestas que estão sendo usadas no presente trabalho, de onde destacamos alguns fatos que entendemos contribuirão com a construção deste processo na educação básica.

A Constituição Federal de 1988 apresenta elementos para o combate a discriminação racial, a valorização das relações de respeito à diferença e o direito de todos ao exercício da cidadania, e define o racismo como crime. A LDB nº 9.394/1996, por sua vez, indica a necessidade de inclusão, no âmbito da escolarização, de assuntos acerca da diversidade. Temos como exemplo, os Parâmetros Curriculares Nacionais que apresentam orientações para a organização curricular e, dentre os assuntos, a discussão sobre as relações étnico-raciais.

Recentemente ações mais contundentes, em função da pressão da sociedade civil organizada, tem ampliado os espaços de discussão e estudos, com isto o setor educacional, na década de 1990, assumiu uma postura mais efetiva com relação à temática. No Estado de Mato Grosso do Sul iniciativas fortalecem a pretensão de estimular e subsidiar ações que possibilitem condições reais de implementação de políticas educacionais voltada para a questão étnico-racial.

A Secretaria de Estado de Educação cria em 1999, a Coordenadoria de Políticas Específicas em Educação, e a Gestão de Processos para a Igualdade Racial a ela vinculada e, a instituição da “Constituinte Escolar” em 2000, iniciou um processo de construção da Política Educacional e, o Plano Estadual para a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que entre suas estratégias, apresentou a série de cadernos temáticos, dentre eles o Caderno Temático 2: Educação e Etnias Indígenas e Negros. Este caderno propõe a discussão sobre as relações étnico-raciais na escola, estabelecendo as seguintes linhas de ação: qualificar educadores para a superação de atitudes discriminatórias; produzir material de apoio para os professores; elaborar diretrizes para abordagens das relações raciais na escola; recuperar a História das Comunidades Quilombolas; valorizar as tradições culturais; trabalhar políticas que visam garantir o direito à cidadania e à educação de qualidade.

Outra iniciativa foi a produção de uma Série Calendário da Cidadania (Negro Vivendo Novas Lições de Etnia nº 2 e Brasil: 500 anos de resistência Indígena, Negra e Popular nº 7) de Cadernos cujo objetivo foi contribuir, na mudança do enfoque na abordagem dessa questão na escola pública estadual. (Secretaria de Estado de Educação/MS, 1999).

O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul prevê, ainda, no item referente aos Objetivos e Metas para o Ensino Médio: “Promover a articulação entre as áreas de conhecimento do ensino médio, para valorização da diversidade étnica, cultural, ambiental e social”; (PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - meta 30, 2003. p. 29).

Mato Grosso do Sul, assim como no restante do país, a despeito das iniciativas apresentadas, não enfrentou de forma consistente e sistemática a problemática étnico-racial. Os setores considerados progressistas, que assumem a educação sul-mato-grossense a partir de 1999, quando da discussão de um projeto educacional ignoraram as relações desiguais e excludentes oriundas do racismo, optando pela versão de que essas desigualdades estão na luta de classes e que superando-a, resolve-se a problemática.

Considerando a constituição das relações discriminatórias e racistas na história brasileira, entende-se que esta postura é equivocada e corre-se o risco de que esta opção relativize o debate e as ações acerca do tema. Por esse entendimento, indica-se no presente Parecer, a necessidade da implementação de estratégias educacionais de combate ao racismo.

Considerando que:

- iniciativas de políticas de ações afirmativas para promoção da igualdade étnico-racial, não visam atender apenas os alunos negros, mas a sociedade brasileira em seu conjunto. A luta por uma sociedade justa, igualitária e democrática é tarefa de todos;

- a educação é um dos veículos de reprodução do racismo, preconceito e discriminação tão presentes na sociedade, portanto é tarefa da mesma desconstruir e transformar a situação posta;

- a história relatada privou a população brasileira de usufruir dos benefícios de uma cultura notadamente marcada pela pluralidade e pela riqueza. A valorização da diversidade, construindo uma nova forma de se relacionar com as matrizes culturais e identidades que compõem a sociedade brasileira, como elemento enriquecedor das relações raciais é uma das principais formas de introduzir a discussão e trabalhar com esta diversidade;

- a Lei nº 10.639/03, que acrescentou ao art. 26 o art. 26 A e ao art. 79 o art. 79 B à Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, regulamentada pelo Parecer CNE/CP nº 003/2004, de 10/03/2004, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, configura-se num avanço na introdução dessas discussões desmistificadoras;

- apenas a sanção da Lei nº 10.639/2003 e sua regulamentação, não é suficiente para solucionar a questão, mas precisa que esta seja realmente conhecida, discutida e aplicada, para que possa chegar aos seus principais executores, e que esses sejam subsidiados para que possam aplicá-la, mas, principalmente, que acreditem na importância dela dentro deste imprescindível processo de desconstrução e de disseminação de uma outra forma de viver e de relacionar;

- a questão racial tratada na transversalidade, que freqüentemente beira o descompromisso, precisa ocupar um patamar maior, configurando-se como conquista de espaço e de práticas radicalmente inovadoras acerca da verdadeira inserção do assunto dentro dos currículos escolares, para o dia-a-dia do professor/ aluno, para o seio da comunidade escolar<sup>10</sup>, como compromisso de cidadania e não de grupos isolados;

- o primeiro passo para que possamos inserir esta discussão no ambiente escolar é a busca do entendimento sobre as características do racismo no Brasil, seus conceitos e preconceitos e, sobretudo, perceber a importância da postura do educador frente a esta problemática;

- o texto preliminar da minuta deste Parecer foi apreciado em Plenária do Conselho Estadual de Educação, e no dia 07 de março de 2005, foi discutido com o Grupo da Educação Básica do Fórum Permanente de Educação/MS e, para a conclusão deste documento foram realizadas duas Audiências Públicas, em 05 de setembro e 29 de setembro de 2005, que contaram com a participação de representantes dos movimentos sociais diretamente interessados na temática, como o Movimento Negro, universidades, sindicatos, bem como da

---

<sup>10</sup> Como comunidade escolar entenda-se aqui além do corpo docente e discente, funcionários da escola pais e todas as pessoas que direta ou indiretamente estão envolvidas com a atividade escolar.

Coordenadoria de Políticas Públicas para a Igualdade Racial - CPPIR/MS e Coordenadoria de Políticas Específicas em Educação - COPEED/SED/MS, Gestão de Processos para a Igualdade Racial, entre outros, apresentamos o voto a seguir.

## II - VOTO DO RELATOR

Considerando o compromisso que devemos ter com a inclusão social e a necessidade de propiciarmos o conhecimento da Cultura Afro-Brasileira, indicamos por meio deste documento a necessidade de adequação da proposta pedagógica, a partir do ano letivo de 2006, cabendo às escolas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, se organizarem para atender ao disposto neste Parecer, adotando medidas que venham a transformar essa relação étnico-racial desigual e excludente, presente ainda hoje na sociedade brasileira e conseqüentemente no espaço escolar, inserindo em seu currículo a História Africana, a Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Faz-se necessária uma educação para as relações raciais, onde todos reaprendam a viver em uma sociedade pautada pela existência de diferentes raças<sup>11</sup> e etnias, que possuem suas características individuais e coletivas, e que devem ser reconhecidas e valorizadas. Podemos dizer então, que buscamos uma educação transformadora que possa formar cidadãos conscientes de seu pertencimento étnico-racial, que caminhem juntos na construção de uma sociedade justa e democrática.

O atendimento diferenciado a ser dado às questões étnico-raciais se traduz por meio do que propõe a norma especificada neste documento e na consolidação da Educação Afro-Brasileira, História Africana e História dos Negros no Brasil, em forma de conteúdos nas diversas disciplinas, que compõem o currículo da Educação Básica, em especial, nas disciplinas de História Brasileira, Literatura e Educação Artística e/ou Artes.

O racismo, a discriminação e o preconceito são atitudes, nem sempre conscientes, e que se iniciam na primeira infância, faz-se necessário que a discussão e a formação de atitudes ao que diz respeito a diversidade e que essas permeiem todas as etapas da educação básica, promovendo-se as condições para a compreensão do contexto que envolve os negros na sociedade brasileira, e para o resgate da constituição das relações entre os povos que são a base na formação social do Brasil.

A Secretaria de Estado de Educação e os órgãos gestores municipais da educação que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão acompanhar a implantação, a implementação e a avaliação das ações decorrentes do presente Parecer, e que, os estabelecimentos de ensino que oferecem a Educação Básica nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, e suas modalidades, e Educação Superior, providenciem a inclusão em seus projetos pedagógicos e em seus regimentos, do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a educação das relações étnico-raciais.

As instituições de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do movimento negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, e com os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar

---

<sup>11</sup> Nos pautamos aqui em raça como conceito social, haja vista a inexistência constatada pela ciência da divisão biológica de raças.

experiências para planos institucionais, planos pedagógicos, planos e projetos de ensino e incentivo ao estudo das relações étnico-raciais.

As mantenedoras de instituições de ensino deverão criar condições materiais e financeiras, para aprofundamento de estudos, para que sejam concebidos e desenvolvidos projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares, bem como prover as escolas de referenciais bibliográficos sobre as Relações Étnico-raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que estarão disponibilizados para a comunidade interna e externa.

As Instituições de Educação Superior deverão incluir atividades curriculares em todos os cursos e, com destaque, nos cursos de formação de professores, desenvolvendo o ensino, a pesquisa e extensão, voltados para a formação inicial e continuada visando à disseminação do conhecimento sobre o assunto em pauta.

A Secretaria de Estado de Educação e os órgãos gestores municipais de educação que integram o Sistema Estadual de Ensino, tomarão providências para que seja respeitado o direito de alunos afro-brasileiros de também freqüentarem estabelecimentos de ensino, que contem com instalações e equipamentos sólidos, atualizados, com professores competentes no domínio dos conteúdos de ensino, comprometidos com a educação de negros e não negros, no sentido de que venham relacionar-se com respeito, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes e palavras que impliquem em desrespeito e discriminação.

Os estabelecimentos de ensino, nos seus fins, responsabilidades e tarefas deverão prever em suas Propostas Pedagógicas e Regimentos Escolares a verificação e encaminhamento de instrumento para superação de situações de discriminação, buscando criar condições educativas para o reconhecimento, valorização e respeito à diversidade, por meio dos órgãos colegiados, quando houver.

As instituições de ensino deverão tratar as situações de racismo, adotando procedimentos cabíveis, respeitando as seguintes Leis:

a) o art. 5º, inciso XLII da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça e cor como racismo - crime imprescritível e inafiançável;

b) o artigo 140, § 3º do Código Penal Brasileiro que define os crimes resultantes de preconceito de raça e cor como injúria qualificada.

O Órgão Executivo do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, deverá incentivar, dentre outros, a pesquisa, seminários, conferências, concursos temáticos sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo, conhecimentos afro-brasileiros ao lado de ações de mesma natureza junto aos povos indígenas<sup>12</sup>, com o objetivo de capacitar o corpo docente no sentido de ampliar e fortalecer as bases teóricas e metodológicas para a Educação Brasileira.

As instituições de ensino deverão incluir em seus calendários escolares o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

Este Parecer, após ser publicado em Diário Oficial do Estado, deverá ser amplamente divulgado, ficando, inclusive, disponível no site da Secretaria de Estado de Educação, para consulta dos professores e da sociedade em geral.

---

<sup>12</sup> A luta articulada contra as formas de opressão significa o reconhecimento e valorização da história, cultura e forma de viver de outros povos.

(a) Cons. Nelson dos Santos  
Relator

**Comissão:**

Adonias Guedes da Silva  
Lilian Maria de Godoy Pará  
Mariuza Aparecida Camillo Guimarães  
Nelson dos Santos  
Vera Lucia de Lima  
Maria de Lourdes Silva – Professora Mestra da UEMS (Especialista)

III – CONCLUSÃO

A Plenária, reunida extraordinariamente em 05/10/05, aprova o parecer da Comissão.

(aa) Vera de Fátima Paula Antunes – Presidente, Ana Mércia Businaro Barroso, Cândida Dolíria Diniz Santiago, Jane Mary Abuhassan Gonçalves, Maria Cristina Possari Lemos, Maria da Glória Paim Barcellos, Maria Nilene Badeca da Costa, Mariuza Aparecida Camillo Guimarães, Nelson dos Santos, Soila Rodrigues Ferreira Domingues, Sueli Veiga Melo e Vera Lucia de Lima.

Campo Grande/MS\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Vera de Fátima Paula Antunes  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- AZEVEDO, Eliane. Raça (Conceito e preconceito). 2ª ed. São Paulo: Ática, 1990.
- BARBOSA, Lucia Maria de Assunção & SILVA, Petronilha Gonçalves e. O pensamento negro em educação no Brasil. São Carlos: UFSCar, 1997.
- BENTO, Maria Aparecida Silva.. Cidadania em preto e branco. 3ªed. São Paulo: Ática 2003.
- BORGES, Edson. Et alli. **Racismo, Preconceito e Intolerância**. São Paulo: Atual, 2002. BRANDÃO, C. R. **O que é educação**. 15 ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- CARVALHO, José Jorge. **Inclusão Étnica e Racial no Brasil – A Questão das Cotas no Ensino Superior**. São Paulo: Attar Editorial, 2005.
- CASHMORE, Ellis. **Dicionário das Relações Raciais**. São Paulo: Selo Negro, 2000.
- CHAUÍ, Marilena. **Introdução à História da Filosofia**. Volume I. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- CUNHA JUNIOR, Henrique. **Textos de aula**. UFC-Universidade Federal do Ceará: Fortaleza, 2001.

\_\_\_\_\_, Pesquisas educacionais em temas de interesse dos afrodescendentes, p.13-24. In. **Os negros e a escola brasileira**, Nº 6: Florianópolis: Núcleo de Estudos Negros/NEN, 1999.

DIAS, Lucimar Rosa. **Diversidade étnico-racial e educação infantil: Três escolas, uma questão, muitas respostas**. Dissertação de mestrado. UFMS, 1997.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**, 49ª edição, Global Editora; São Paulo, 2004.

FONSECA, Marcus Vinícius. **Educação e escravidão: Um desafio para a análise historiográfica**. P. 123-144. Revista brasileira da História da educação nº 4, Campinas: Autores associados, jul/dez de 2002.

GOMES, Nilma Lino. **A mulher negra que vi de perto**. Belo Horizonte; Mazza edições, 1995.

GONZALEZ, Lélia & HANSENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco zero, 1982.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira. Negros e educação no Brasil In RIBEIRO, Arilda **500 anos de Educação no Brasil**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica. 2000 p. 325 –346.

IBGE. **Síntese dos indicadores sociais** - p. 229 a 234 Censo 2000 e 2002.

IANNI, Octavio. **Escravidão e Racismo**. 2ª. Ed. São Paulo: Hucitec, 1988.

LUCKESI, Cipriano. (et. Ali.). **Fazer universidade: uma proposta pedagógica**. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 1996.

MANUAL - Campanha da Fraternidade 1988 “**Ouvi o clamor deste povo**”. Brasília: CNBB 1988.

MEC, “**Como se de ventre livre nascido fosse**”. Arquivo público do MS. Distrito Federal: Fund. Palmares, 1993.

**MOURA, Clovis. História do negro brasileiro. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1992.**

MUNANGA, Kabengele. **Superando o racismo na escola**. 3ª ed. Brasília. MEC, 2001.

NASCIMENTO, A. **O quilombismo**. Petrópolis: Vozes, 1980.

NEVES, Maria de Fátima R. das. **Documento sobre a escravidão**. (Leis Sexagenária, Ventre Livre, Áurea). São Paulo: Contexto, 1996.

QUEIROZ, S.R.R. **Escravidão Negra no Brasil**. São Paulo: Ática, 1987.

RIBEIRO, Arilda (et. ali.) **500 anos de educação no Brasil**. 2ª. Ed. Belo Horizonte. Autêntica. 2000.

RIBEIRO, Maria Luisa Santos. **História de educação brasileira - A organização escolar**. 17ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.

RUFINO, Alzira. Et alli. **Racismos contemporâneos**. Rio de Janeiro: Takano, 2003.

SANTOS, A.F. **Eu Negro**. São Paulo: Loyola, 1986.

SANTOS, Boaventura de Souza...

SANTOS, Joel Rufino. **O que é racismo** – Coleção Primeiros Passos, 1984.

SANTOS in MUNANGA. **Superando o racismo na escola**. 3ª. Ed. Brasília: MEC, 2001.

SILVA, Maria de Lourdes. **Mulher Negra e Trajetória Profissional: O Magistério como Caminho de Inserção no Mercado de Trabalho**. Dissertação de Mestrado. UFMS, 2004.

SILVA, Petronilha B. G., **Chegou à hora de darmos a luz a nós mesmas, situando-nos enquanto mulheres e negras**. São Paulo: Cadernos CEDES nº 45, 1998.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade – Uma introdução às teorias do currículo**. 2ª. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

SEYFERTH, Giralda. Et alli. **Racismo no Brasil**. São Paulo: Petrópolis; ABONG, 2002.

VALENTE, A. L. **Ser Negro no Brasil Hoje**. São Paulo: Moderna, 1987.

\_\_\_\_\_, **Diversidade Étnico-Cultural e Educação: Perspectivas e desafios**. (p. 51 a 65) Brasília: Mec, 2003.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.